



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.589, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.009.

(Projeto de Lei do Legislativo nº089/2009, de autoria da Vereadora, Helena Maria Nogueira)

**ESTABELECE O DIA DA EMPREGADA
DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Lavras decretou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que no dia 27 de abril será comemorado o "Dia Municipal da Empregada Doméstica" no Município de Lavras.

Art. 2º. Este dia deverá ser incluído no calendário oficial do Município de Lavras

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 04 de dezembro de 2.009.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal